



ERRATA DO EDITAL DO II CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FARMÁCIA CLÍNICA – SBRAFH

Pela presente errata do edital, a Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde – Sbrafh faz saber as seguintes alterações:

Onde se lê:

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Para que o candidato possa participar do Concurso para Título de Especialista em Farmácia Clínica, o mesmo deverá:

- a. Ser farmacêutico com no mínimo cinco anos de formado até a data da inscrição;
- b. Ser sócio da Sbrafh;
- c. Estar com a anuidade de associado da Sbrafh devidamente em dia;
- d. Comprovar experiência profissional na área Farmacêutica Clínica de, no mínimo, 3 (três) anos. Período de estágio ou residência não será contemplado;
- e. **Ter título de especialista profissional em farmácia hospitalar emitido pela SBRAFH;**
- f. Estar inscrito no Congresso em que a prova vai ser realizada;
- g. Inscrever-se por meio de ficha de inscrição específica para o Concurso, disponível no site do Congresso (www.sbrafh.org.br/congresso2017/).
- h. Realizar o pagamento do Concurso, optando por uma das opções de pagamento disponíveis quando da inscrição pelo site.





Passa-se a ler:

Art. 2º - Para que o candidato possa participar do Concurso para Título de Especialista em Farmácia Clínica, o mesmo deverá:

- a. Ser farmacêutico com no mínimo cinco anos de formado até a data da inscrição;
- b. Ser sócio da Sbrafh;
- c. Estar com a anuidade de associado da Sbrafh devidamente em dia;
- d. Comprovar experiência profissional na área Farmacêutica Clínica de, no mínimo, 3 (três) anos. Período de estágio ou residência não será contemplado;
- e. **Ter título de especialista profissional em farmácia hospitalar emitido pela SBRAFH OU ter especialização em farmácia hospitalar em curso reconhecido pelo MEC OU ter especialização em farmácia clínica em curso reconhecido pelo MEC;**
- f. Estar inscrito no Congresso em que a prova vai ser realizada;
- g. Inscrever-se por meio de ficha de inscrição específica para o Concurso, disponível no site do Congresso (www.sbrafh.org.br/congresso2017).
- h. Realizar o pagamento do Concurso, optando por uma das opções de pagamento disponíveis quando da inscrição pelo site.

Onde se lê:

Art. 4º - O período de inscrição para o concurso inicia-se em **12 de dezembro de 2016 e finalizará em 31 de março de 2017.**

Passa-se a ler:

Art. 4º - O período de inscrição para o concurso inicia-se em **12 de dezembro de 2016 e finalizará em 17 de abril de 2017.**





Onde se lê:

Art. 7º - A Sbrafh enviará e-mail ao candidato inscrito confirmando o recebimento da documentação e conferência dos pagamentos efetuados até o dia **24 de abril de 2017**.

Art. 8º - Caso o candidato não receba nenhum comunicado da SBRAFH até 15 dias após a postagem dos documentos ou até o dia 24/04/17, o candidato deverá entrar em contato com a Sbrafh, por meio do e-mail atendimento@sbrafh.org.br.

Passa-se a ler:

Art. 7º - A Sbrafh enviará e-mail ao candidato inscrito confirmando o recebimento da documentação e conferência dos pagamentos efetuados até o dia **12 de maio de 2017**.

Art. 8º - Caso o candidato não receba nenhum comunicado da SBRAFH até 15 dias após a postagem dos documentos ou até o dia **12/05/17**, o candidato deverá entrar em contato com a Sbrafh, por meio do e-mail atendimento@sbrafh.org.br.

Onde se lê:

Da Análise Curricular

Art. 37º - Para análise curricular, o candidato deverá enviar via Sedex para a sede da Sbrafh, (Rua Vergueiro, 1855 – 11º Andar, Sala 112 - Vila Mariana, CEP 04101-000 - São Paulo/SP), até **31 de março de 2017**:

Passa-se a ler:

Art. 37º - Para análise curricular, o candidato deverá enviar via Sedex para a sede da Sbrafh, (Rua Vergueiro, 1855 – 11º Andar, Sala 112 - Vila Mariana, CEP 04101-000 - São Paulo/SP), até **17 de abril de 2017**:



XI 
Congresso Brasileiro
de Farmácia Hospitalar

15 a 17 de
junho de 2017
Brasília - DF



Ensino de Qualidade, Pesquisa de Impacto e Assistência Segura:
Pilares para Prática Clínica Farmacêutica.

sbrafh.org.br/congresso2017/

São Paulo, 29 de março de 2017.

Dra. Maely Peçanha Fávero Retto
Presidente da SBRAFH e do XI Congresso Brasileiro de Farmácia Hospitalar

Prof. MSc. Mario Jorge Sobreira da Silva
Presidente da Comissão de Prova de Título de Especialista – SBRAFH 2017

Profa. Dra. Maria Rita Carvalho Garbi Novaes
Coordenadora da Comissão do II Concurso para obtenção do Título de Especialista
Profissional em Farmácia Clínica – SBRAFH 2017



Sociedade Brasileira
de Farmácia Hospitalar
e Serviços de Saúde